

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 286, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 35.128.627,11 (trinta e cinco milhões e cento e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
888	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	35.128.627,11
<b>TOTAL</b>			<b>35.128.627,11</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 888					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	326	2983	9900	Implementação do Sistema Estadual de Regulação - ESTADO	S	339000000	134	OD	NO	8.551.789,08
10	302	327	2977	9900	Operacionalização da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde. - ESTADO	S	335000000	134	CMF	NO	3.507.246,39

10	302	327	4157	9900	Coordenar a Organiz. da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade Conf. o Pdri-Plano Dir. Reg. e Invest. - ESTADO	S	334100000	134	OD	NO	6.819.686,84
10	302	327	4309	0200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - REGIAO II - NORTE	S	335000000	134	CMF	NO	4.443.435,69
10	302	327	4309	0500	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - REGIAO V - SUDESTE	S	335000000	134	CMF	NO	2.007.581,68
10	302	327	4309	0700	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - REGIAO VII - SUDOESTE	S	335000000	134	CMF	NO	2.423.567,33
10	302	327	4309	1000	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - REGIAO X - CENTRO	S	335000000	134	CMF	NO	3.706.036,11
10	302	327	4309	1200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - REGIAO XII - CENTRO NORTE	S	335000000	134	CMF	NO	3.669.283,99
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>35.128.627,11</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL FISCAL:</b>			<b>0,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>			<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>0,00</b>

<b>ANEXO III</b>	888	<b>Unidade Orçamentária:</b>	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
<b>Processo:</b>	2977 - Operacionalização da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde.		<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>PAOE:</b>	Repasso efetuado(Percentual)			100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Repasso efetuado(Percentual)			100,00

<b>Processo:</b>	<b>888</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>
------------------	------------	------------------------------	--

<b>PAOE:</b>	2983 - Implementação do Sistema Estadual de Regulação	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Município com complexos reguladores implementado(Unidade)		25,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Município com complexos reguladores implementado(Unidade)		25,00

<b>Processo:</b>	<b>888</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>
------------------	------------	------------------------------	--

<b>PAOE:</b>	4157 - Coordenar a Organiz. da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade Conf. o Pdri-Plano Dir. Reg. e Invest.	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Serviço organizado(Unidade)		18,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Serviço organizado(Unidade)		18,00

<b>Processo:</b>	<b>888</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>
------------------	------------	------------------------------	--

<b>PAOE:</b>	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	<b>Regional:</b>	0200 - REGIAO II - NORTE
<b>Meta Física:</b>	Unidade supervisionada(Unidade)		2,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Unidade supervisionada(Unidade)		2,00

<b>Processo:</b>	<b>888</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>
------------------	------------	------------------------------	--

<b>PAOE:</b>	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	<b>Regional:</b>	0500 - REGIAO V - SUDESTE
<b>Meta Física:</b>	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

<b>Processo:</b>	<b>888</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>
------------------	------------	------------------------------	--

PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

Processo:	888	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	-----	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

Processo:	888	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	-----	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Planejamento